

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 34, incisos I a VI da Lei n. 8121, de 3 de setembro de 1962 e no Art. 9º da Lei n. 8595/63,

DECRETA:

ART. 1.º — Enquadrar a partir de onze de Junho do ano em curso, no cargo de Escrevente, Código: AG.02.1.E., do Grupo Ocupacional Administração Geral, os funcionários: GENÉSIO ALVES DA PAIXÃO, mat. 4892; IZAIAS CORREIA DE MELO, mat. 7028; JOSE' ALVES RODRIGUES, mat. 8582; JOES' IZIDÓRIO DE SOUZA, mat. 4900; JOSE' DA MATA CAVALCANTI, mat. 8009; JOSE' NUNES DE SOUZA, mat. 6037; LUIZ LAU-

RINDO DA SILVA, mat. 7244; OTAVIANO FRANCISCO DA SILVA, mat. 7357 e SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, mat. 7102.

ART. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

RECIFE, 28 de junho de 1963.

a) LIBERATO COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal do Recife no
exercício do cargo de Prefeito